



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Esperança



EDITAL

LEILÃO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.611.007/0001-02, com sede administrativa sita a Rua Angelina Reghini Fontanetti, n. 457, centro, nesta, torna público aos interessados que, por determinação do Sr. Prefeito Municipal encontra-se aberto processo de **LEILÃO N.º 01/2017**, conforme objeto e especificações deste Edital, adiante discriminado, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

As normas e condições, bem como relação completa dos bens a serem vendidos em leilão, Edital completo e as demais informações relativas ao presente Leilão encontram-se à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Santa Cruz da Esperança/SP, diariamente das 08.00 às 17.00 horas, onde poderão ser lidos e examinados, bem como sanadas eventuais dúvidas.

01 – DO OBJETO

01.1 – O objeto do leilão é promover a venda de **VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO**, que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme avaliação, não aceitando assim o comitente vendedor nem o leiloeiro reclamações posteriores por quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

02 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

02.1 – O Leilão se realizará no dia **07 de novembro de 2017, às 11.00 horas** no Centro Social Urbano denominado “**JOSÉ BERNARDES FREIRE**”, situado na Rua Horácio Roberto do Nascimento nº. 900, Centro, Santa Cruz da Esperança/SP, ocasião em que os interessados poderão retirar catálogo com as normas e condições de venda e relação completa dos bens que serão levados a leilão, conforme adiante exposto.

03 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO

03.1 – Os bens objeto do presente Leilão Público estarão à disposição dos interessados para visitação e exame, no **dia 06 de novembro de 2017, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e no dia 07 de novembro de 2017, das 08:00 às 10:00, no pátio da Garagem Municipal**, localizada na Rua Gilberto Rodrigues Xavier, s/n, nesta cidade de Santa Cruz da Esperança/SP.

04 – DAS NORMAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Esperança



04.1 – O Edital e seus anexos poderão ser lidos e examinados pelos interessados em dias úteis, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Santa Cruz da Esperança/SP, diariamente das 08.00 às 17.00 horas.

04.2 - Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma integral, as normas e condições do Leilão Público, aqui estabelecidas, e aderem aos termos do presente Edital.

04.3 - Poderão participar do Leilão qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de documentos de identidade e CPF e/ou CNPJ e ato constitutivo da empresa, bem como comprovante de endereço, podendo, ainda, o interessado fazer-se representar por pessoa devidamente habilitada por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, acompanhada dos documentos acima referidos.

04.4 - Estão impedidos de participar do presente Leilão Público, os membros da Comissão de Leilão, os servidores públicos municipais, o Leiloeiro, menores de 18 (dezoito) anos e incapazes.

05- DOS LANCES

05.1 - Os lances serão oferecidos verbalmente a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

05.2 - Os bens só poderão ser vendidos por preço igual ou superior ao de avaliação, fixado no Relatório de Avaliação dos bens a serem leiloados – Anexo I, conforme artigo 22 parágrafo 5º da Lei Federal 8.666/93, e individualmente de cada lote.

06 – DO LEILÃO

06.1 - Fica designado a leiloeira oficial Valquiria Varanda do Nascimento, Matrícula JUCESP 878, com escritório na Rua Américo Brasiliense nº 284, 15 º andar, conjunto 152, Bairro Centro em Ribeirão Preto/SP, para que no dia 07 de novembro de 2017, às 11.00 horas no Centro Social Urbano “JOSÉ BERNARDES FREIRE”, situado na Rua Horácio Roberto do Nascimento nº. 900, Centro, Santa Cruz da Esperança/SP, realize o leilão dos bens relacionados, conforme anexo I.

06.2 - **A título de comissão a Leiloeira receberá**, no ato da arrematação, o valor referente a **5% (cinco por cento)** sobre o montante do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante, em moeda corrente do país ou em cheque nominal a Leiloeira.

06.3 – A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança/SP não se responsabilizará pelos pagamentos devidos a Leiloeira, nos termos e percentuais especificados na Cláusula anterior, caso não efetuados ou compensados os cheques emitidos pelos arrematantes, os quais serão os únicos e exclusivos responsáveis pelos pagamentos referidos nesta Cláusula.

07 – DA ATA



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Esperança



07.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos da licitação, em especial os fatos relevantes.

08 – DO JULGAMENTO

08.1 - O Leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação;

08.2 - Não será permitida a arrematação dos bens por valor inferior ao da avaliação, consoante disposto na Cláusula 05.

09- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no §4º, do inciso VI, do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo a Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.

09.2 - O comitente vendedor se reserva no direito de não homologar a aquisição dos lotes, de acordo com a conveniência administrativa ou interesse público.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - No ato da arrematação o comprador deverá pagar 100% do valor da arrematação, mais 5% de comissão, sobre o valor da arrematação, devida ao leiloeiro e mais uma taxa que constará do catálogo próprio do leiloeiro, para conhecimento prévio dos interessados.

10.2 - O pagamento deverá ser efetuado em cheques separados, sendo o relativo aos bens arrematados em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança/SP, e o relativo aos 5% da comissão do leiloeiro, mais a taxa referida na Cláusula 10.1, em nome da leiloeira oficial Valquíria Varanda do Nascimento. Os bens, só serão liberados após a compensação dos cheques.

11 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

11.1 - A retirada dos bens será autorizada pela Administração Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento/homologação do Leilão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN (quando for o caso) e o do efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeiro;

11.2 - Os bens não retirados dentro do prazo estabelecido, após notificados os respectivos arrematantes, serão alienados e vendidos e a renda será revertida ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

11.3 - As despesas com a transferência dos veículos serão de responsabilidade única e exclusiva do Arrematante;



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Esperança



11.4 - No ato da arrematação o arrematante deverá fornecer os dados para emissão de nota de venda do leiloeiro, não podendo mais ser alterado.

11.5 - Os veículos vendidos com direito a documento, terão suas documentações liberadas em até 30(trinta) dias a contar da data da realização do leilão, ressalvado, todavia, situações específicas que demandem maior prazo.

11.6 - Os veículos vendidos como sucata, portanto, sem direito a documento, terão seus respectivos registros baixados, definitivamente, no cadastro do DETRAN, tendo suas placas e sua numeração de chassi recolhidos junto a Ciretran do Município.

11.7 – Nos termos da Cláusula 01, os bens serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, não aceitando dos arrematantes quaisquer reclamações, em Juízo ou fora dele, por defeitos ou vícios ocultos, reservando-se o comitente vendedor o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, nos termos das Cláusulas 05, 08 e 09, bem como **retirar, desdobrar ou reunir** os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

12 – DA LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÃO

12.1- O presente Leilão é regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

12.2- A leiloeira fará cumprir todas as formalidades do Leilão de acordo com o presente Edital do Leilão que obedece ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933 que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e instruções normativas 110/2009, 113/210 e 17/2013 do DREI – Departamento Nacional de Registro do Comércio que normatiza e regula a profissão de Leiloeiro Oficial, os quais deverão ser respeitados por todos os participantes deste leilão.

12.3- A leiloeira fará publicar de acordo com a Lei n.º 21.981/32, capítulo III, artigo 38 do C.C.B., 3 (três) Editais em jornal de circulação diária, sendo 1 (um) Edital bem pormenorizado contendo características dos bens a serem leiloados e dos veículos.

13 – DAS DESPESAS DA LEILOEIRA

13.1 - O leiloeiro arcará com as despesas de publicações de seus editais; Divulgação do Leilão em jornais internet e outros meios que julgar necessário.

13.2 - A leiloeira receberá uma taxa para realização do leilão que constará de catálogo próprio do leiloeiro, a ser paga pelo comprador, isentando a Prefeitura de quaisquer despesas realizadas pela leiloeira para promoção, organização e divulgação do leilão.

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Esperança



14.1 - A prestação de contas será apresentada ao Presidente da Comissão de Leilão em no Máximo 15 (quinze) dias úteis após a realização do leilão, com balancetes, notas de venda do leiloeiro individuais por lote arrematado, relação completa dos arrematantes do leilão com nome, endereço e valor arrematado, apresentação dos editais, e demais necessários.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte dos bens e veículos arrematados são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

15.2 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas a Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.3 – O Município de Santa Cruz da Esperança/SP reserva-se do direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar, reduzir ou transferir o presente procedimento, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie;

15.4 – Os anexos são partes integrantes e inseparáveis deste Edital;

15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo.

15.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Cajuru - SP, para discussão de eventuais litígios oriundos do presente Leilão, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, para que chegue ao reconhecimento dos interessados, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e afixado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança/SP.

Santa Cruz da Esperança/SP, 20 de outubro de 2017.

JEFERSON APARECIDO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Leilão

DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Esperança



RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS

LOTE	QTD	MARCA	MODELO	COR	PLACA	ANO/MOD	AVALIAÇÃO
01	1	DIVERSAS	LOTE DE APARELHOS ELETRÔNICOS	—	—	—	R\$ 100,00
02	1	DIVERSAS	LOTE DE BEBEDOUROS D'ÁGUA	—	—	—	R\$ 50,00
03	1	DIVERSAS	LOTE DE CADEIRAS	—	—	—	R\$ 100,00
04	1	DIVERSAS	LOTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	—	—	—	R\$ 180,00
05	1	DIVERSAS	LOTE DE IMPRESSORAS	—	—	—	R\$ 200,00
06	1	DIVERSAS	LOTE DE MÁQUINAS DE COSTURA	—	—	—	R\$ 1300,00
07	1	S/MARCA	CARRETA AGRÍCOLA	VERMELHA			R\$ 100,00
08	1	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	S/DOC	2002/2002	R\$ 800,00
09	1	RENAULT	SCENIC RT 16V	VERDE	S/DOC	1999/1999	R\$ 900,00
10	1	FIAT	PALIO WEEKEND SPORT 16V	AZUL	S/DOC	1997/1997	R\$ 600,00
11	1	CHEVROLET	MONTANA	PRATA	S/DOC	2006/2006	R\$ 900,00
12	1	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	PRATA	ELH-0611	2009/2010	R\$ 1.800,00
13	1	FORD	KA FLEX	VERMELHO	EKN-1684	2008/2009	R\$ 2.200,00
14	1	MB	FURGÃO MB180	BRANCA	BSV-5993	1995/1995	R\$10.000,00
15	1	MB	CAMINHÃO BAÚ L1418	VERMELHA	BLV9287	1992/1992	R\$36.000,00
16	1	FORD	CAMINHÃO F 11000	BRANCO	BFG-1218	1992/1992	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Esperança



17	1	CATERPIL LAR	MOTONIVELADORA 120G	AMARELA	4HD01424	1991/1991	R\$40.000,00
18	1	MF	TRATOR MF 265	VERMELHO	2651D563 54	1987/1987	R\$ 5.000,00
19	1	GM	VECTRA SEDAN ELITE	PRATA	EKY-5870	2009/2009	R\$15.000,00
20	1	MB	CELTA	AZUL	AKJ-1075	1992/1992	R\$ 1.500,00